

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 666, de 8 de novembro de 1962.

Autoriza pagamento da construção de uma ponte.

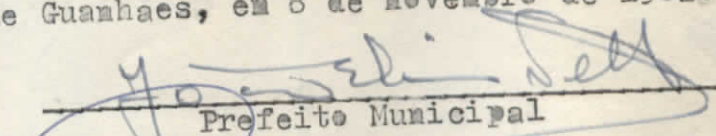
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$. 16.500,00 (desseis mil e quinhentos cruzeiros) ao Sr. Vicente Lopes da Silva, pela construção, por empreitada, de uma ponte sobre o ribeirão "Mutuca", Vila Dôres de Guanhães, na estrada que dá saída para Sete Caceiras.

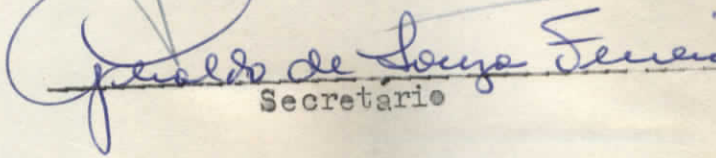
Art. 2º - Fica aberto o crédito da importância de Cr\$. 16.500,00 (desseis mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer despesas com o pagamento da referida construção, de que fala o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário